



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2019 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília– Distrito Federal, CEP 70.710-908, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade n.º 13.230 SSP/MS e do CPF n.º 449.108.949-34, e de outro lado, a **HEMOCLÍNICA - CLÍNICA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA LTDA**, personalidade jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.496.858/0001-87, com endereço na estabelecida na SHL/SUL, Quadra 716, Conjunto C/Parte (sala 21), Hospital Santa Lúcia, Asa Sul, CEP: 70.390-700 – Brasília – DF, neste ato representada por **CÉSAR GUSTAVO LEAL DE ARAÚJO GALVÃO**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade n.º 1551141 DF e CPF 692.484.431-68, telefone: 61 98441-7810, residente e domiciliado na SHLS QI 16 conjunto 02 - Lago Sul - DF, Brasília – DF, doravante denominada simplesmente **HEMOCLÍNICA** ou **CONVENIADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º **00063-00002158/2019-34**, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Instrução Normativa n.º 01/2018 - FHB, de 01 de novembro de 2018, do art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no que couber, e de outras normas legais e regulamentares específicas aplicáveis, nas condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do Convênio originário por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/93, conforme manifestação do executor (43638758), autorização da autoridade competente (43664207 e 43731529) e anuência da conveniada, por meio do envio da documentação solicitada (44329878).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Convênio possui prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de setembro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio aqui não expressamente modificadas e que não foram alteradas por este Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Diretor Presidente

CÉSAR GUSTAVO LEAL DE ARAÚJO GALVÃO
HEMOCLÍNICA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1696801-8, Diretor(a)-Presidente**, em 03/08/2020, às 12:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CÉSAR GUSTAVO LEAL DE ARAÚJO GALVÃO, Usuário Externo**, em 06/08/2020, às 12:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=44584317 código CRC= **DDD22621**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Quadra 03 Conjunto "A" Bloco A, Prédio Anexo, Térreo - Bairro Asa Norte - CEP 70710-908 - DF

(61) 3327-1249